



CLIPPING INTERNET
11/07/2022 ATÉ 11/07/2022



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG PÁGINA 2.....	1
	1.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	2
	1.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	3
2	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	5
	3.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	6
	3.3 SITE MARANHÃO HOJE.....	7
	3.4 SITE O MARANHENSE.....	8
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DANIEL MATOS.....	9
	4.2 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	10
	4.3 SITE IMIRANTE.COM.....	11
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	12

Seminário discute questões atuais no Direito do Trabalho Portuário

Com a participação de representantes do Poder Judiciário maranhense, do Direito, e da classe empresarial do Porto do Itaqui e representantes de instituições ligadas à questão, o Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO) do Porto do Itaqui realizou, no último dia 7, em São Luís, o seminário “Questões Atuais no Direito do Trabalho Portuário”. Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e um desembargador do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo foram os palestrantes da noite, que trouxeram a discussão de questões como aspectos gerais do Direito Portuário.

O ministro e corregedor geral da Justiça do Trabalho, Guilherme Caputo Bastos, abriu as discussões falando sobre o Direito Portuário e as legislações e questões atuais significativas para o setor. Ele lembra que por mais que a atividade portuária esteja tão desenvolvida atualmente, essa é uma área do Direito ainda não tão conhecida. “As demandas chegam aos tribunais e ainda há um certo desconhecimento, dúvidas na interpretação e na aplicação do direito a um caso concreto, então a intenção com esse evento é exatamente propiciar a discussão entre os interessados: trabalhadores avulsos e permanentes, operadores e autoridades portuárias e por isso esse evento é de grande importância para o setor”, ressalta.

Nas outras palestras foram abordados temas específicos do direito do trabalho no setor portuário. O ministro Alexandre Luiz Ramos, também do TST, discorreu sobre adicional de risco portuário. E o desembargador Celso Peel, do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, falou sobre a discussão de direitos dos trabalhadores, com o tema “Prevalência do negociado sobre o legislado”. O desembargador lembrou que a atividade portuária é imprescindível para a economia brasileira e que a balança comercial positiva depende de uma atividade portuária ágil, que seja competitiva em relação a outros portos de outros lugares do mundo.

O tema “O negociado x o legislado” se refere à legislação do setor, que permite a discussão de condições de trabalho entre as partes envolvidas, empresas e trabalhadores, o que é reconhecido pela Constituição Brasileira e por convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). “Esse tema é muito importante para o setor portuário também porque a lei do trabalho portuário joga para a negociação coletiva – os acordos e convenções – definirão questões como salários, funções, enfim todas as condições de trabalho. E se as partes não negociarem não será possível estabelecer quais os direitos desses trabalhadores”, esclareceu.

Entre os representantes de instituições que participaram do seminário estava o presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias (Fenop), Sérgio de Aquino. Entre os representantes de instituições que participaram do seminário estava o presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias (Fenop), Sérgio de Aquino; o assessor jurídico do OGMO – Itaqui, Ataíde Mendes; e a gerente jurídica da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), Gabriela Heckler. “É muito importante ter essa interação com os ministros do TST nas regiões portuárias, ver a realidade, conhecendo e interagindo. Então é um privilégio ter dois ministros do TST debatendo e dialogando sobre a legislação portuária”, destacou o presidente da Fenop, Sérgio de Aquino.

O Órgão Gestor de Mão de Obra foi criado por lei há trinta anos para gerenciar a contratação de mão de obra avulsa por empresas que operam nos portos públicos do Brasil. Cada porto tem seu OGMO, intermediando a contratação de trabalhadores em diversas operações portuárias, em funções como estivadores, arrumadores e conferentes. “O Porto do Itaqui hoje tem uma extrema relevância na economia brasileira. O OGMO, a partir dos processos de gestão e das funções desenvolvidas pelo trabalhador portuário avulso, contribui diretamente para esse crescimento a exemplo do que vimos durante a pandemia, quando a atividade portuária foi um dos segmentos que não parou. Com seu quadro de 321 trabalhadores portuários avulsos ativos, o OGMO Itaqui atendeu no período de estado de calamidade, de quase dois anos, provocado pela pandemia, 22 mil requisições de mão de obra, o que gerou 135 mil oportunidades de trabalho com uma movimentação de 17 milhões de toneladas onde a produtividade da mão de obra do OGMO Itaqui foi diretamente envolvida. Com as oportunidades crescem também os desafios, e temos trabalhado para entregar uma gestão mais eficiente. Com o esforço e compromisso do OGMO, operadores e representantes sindicais temos desenvolvido ações de treinamento e capacitação dos trabalhadores. Além de também termos como diretriz o desenvolvimento humano e a adoção de práticas e processos direcionados para a saúde e segurança no trabalho. Essas práticas de gestão tornam a instituição mais competitiva e geram mais valor para essa importante cadeia”, explica a diretora executiva do OGMO Itaqui, Ana Cláudia Barbosa.

Mais informações em:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2022/07/11/seminario-discute-questoes-atuais-no-direito-do-trabalho-portuario/>

Cobrança abusiva em conta de água gera indenização

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença para indenizar moradora de São José de Ribamar, após ter recebido cobrança abusiva de mais de R\$ 14 mil reais em apenas um mês de consumo de água em sua residência. A decisão unânime foi proferida nesta quinta-feira (7/7), em sessão por videoconferência.

Segundo a decisão, que manteve a sentença do Juízo de base, a proprietária de um imóvel em São José de Ribamar recebeu entre os meses de janeiro e março de 2020 cobrança de tarifas abusivas, quando comparadas aos demais meses anteriores, pela empresa BRK Ambiental - Maranhão S/A.

Ao receber a cobrança com o aumento desproporcional, a moradora foi surpreendida posteriormente com a suspensão do fornecimento de água, sem qualquer notificação. Ao ingressar com a ação na Justiça, em sede de tutela antecipada (decisão que adianta efeitos da decisão final) teve o pedido atendido, para a religação do abastecimento de água imediato e suspensão das cobranças em valores desproporcionais.

Em sua defesa, a empresa alegou que houve corte no local por inadimplência das faturas dos meses em questão e que a cobrança dos serviços efetivamente consumidos constitui exercício regular do direito, por conta da suposta inadimplência. A BRK Ambiental também afirmou que o valor considerado elevado não se deu por falha na prestação do serviço, mas sim pela efetiva utilização de água no imóvel, e regularmente aferida por medidor, pontuando a legalidade das cobranças e, conseqüentemente, a inexistência de irregularidade.

Após análise do órgão julgador, foram constatadas cobranças desproporcionais em relação aos consumos aferidos anteriormente. “É de fácil constatação que o valor cobrado em janeiro de 2020, R\$ 14.674,09, é expressivamente superior àqueles que usualmente eram apurados na unidade, conforme se pode extrair do próprio histórico contido nas demais faturas”, cita a sentença.

A decisão do órgão colegiado, composto pelos desembargadores Marcelino Everton (relator do processo), Cleones Cunha e Sebastião Bonfim, manteve a sentença do juiz Cristiano Simas, dando razão à moradora e determinando que a empresa de abastecimento de água cancele e refature as contas de consumo dos meses em que foram constatados aumento abusivo da tarifa. A empresa foi condenada a indenizar a proprietária no valor de R\$ 2 mil reais.

Paulo Velten fala do decreto assinado para retornar crédito ao Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, nesta quinta-feira (7/7), pronunciou-se sobre o Decreto nº. 37.758/2022, assinado no dia 28 de junho, enquanto esteve no exercício do cargo de Governador do Estado.

O Decreto nº. 37.758/2022 disponibilizou crédito suplementar de R\$ 110 milhões ao Tribunal de Justiça do Maranhão, decorrente de superávit ("lucro do exercício") financeiro do Poder Judiciário no exercício de 2021. O valor foi apurado em balanço patrimonial do Estado e deve ser devolvido conforme prevê a Lei Orçamentária nº. 4.320/64.

O presidente do Tribunal esclareceu que o crédito não se trata de recursos do Executivo do Governo do Estado, mas de recursos que já pertenciam ao Tribunal. "Quando o órgão não consegue executar todo o valor destinado para o orçamento do período financeiro, esse dinheiro retorna para a conta única do Estado. Como ele já foi destinado anteriormente ao Poder Judiciário, ele é devolvido na forma de suplementação orçamentária", explicou o magistrado.

Segundo análise do magistrado, o crédito financeiro do Tribunal aconteceu em virtude de ações não terem sido realizadas em razão da pandemia e consequente afastamento social, o que permitiu ao final do exercício financeiro de 2021 um superávit, ganho maior um ganho maior que o gasto.

Passageira impedida de beber vinho próprio em voo não deve ser indenizada, decide TJMA

Publicado em 11 de julho de 2022 Por John Cutrim

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (11/7), manteve sentença da primeira instância, para negar pedido de indenização de passageira impedida por companhia aérea de consumir garrafa de vinho próprio durante voo e ter sido obrigada a cumprir procedimento da polícia federal. A autora da ação buscou na Justiça estadual uma indenização de R\$ 50 mil reais por danos morais.

Segundo informações do processo, de relatoria do desembargador José de Ribamar Castro, durante o serviço de bordo de voo nacional, realizado entre Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), foram oferecidas pela Gol Linhas Aéreas bebidas alcoólicas, dentre elas uma garrafa de vinho “Casa Valduga” de 187 ml. Ao avistar o vinho, a autora da ação lembrou que possuía um similar em sua bagagem de mão e, como a empresa servia bebida parecida, resolveu abrir sua garrafa e servir na taça disponibilizada pela empresa.

Momentos depois, uma comissária de bordo se dirigiu à passageira, dizendo que ela somente podia degustar o vinho vendido pela Gol. Ao indagar sobre a ordem, teve como resposta que não era permitido o consumo de bebida alcoólica própria e que, em caso de desobediência, de imediato, o comandante precisaria ser comunicado.

A passageira fez uso de bebida alcoólica mesmo após comando negativo dos comissários de bordo e comandante, infringindo normas da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da companhia aérea. Após o pouso, o comandante iniciou procedimento para que a passageira fosse conduzida à Delegacia da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Brasília. Por conta dos procedimentos de segurança, a autora pleiteou indenização, afirmando ter sofrido vários constrangimentos.

Em sua defesa, a Gol sustentou a falta de interesse processual (ausência de pretensão resistida), exclusão da responsabilidade e inexistência do dano moral. Afirma que o contrato de transporte aéreo prevê a possibilidade de atuação do comandante em intervir no transporte de algum passageiro com comportamento inadequado e que agiu de acordo com as determinações legais em situações como a experimentada pela autora, não tendo praticado nenhuma conduta ilícita ou que viesse a causar dano.

No texto da decisão, o órgão julgador considerou que o episódio trazido pela autora lhe causou mero aborrecimento, suportável por qualquer pessoa, não havendo necessidade de gerar a obrigação de indenizar pela parte contrária. Em julgamento colegiado do Tribunal de Justiça, por unanimidade, os desembargadores da 5ª Câmara Cível, José de Ribamar Castro, Raimundo Bogéa e Raimundo Barros, mantiveram a sentença do juiz José Nilo Ribeiro Filho, em conformidade com o parecer do Ministério Público.

Comitê discute políticas para a população em situação de rua

Na última sexta-feira, 8, o Poder Judiciário promoveu a primeira reunião do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça... [...]

Na última sexta-feira, 8, o Poder Judiciário promoveu a primeira reunião do Comitê Regional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) do Maranhão, com a participação de representantes de entidades do sistema de Justiça e da sociedade civil. O Comitê foi criado para discutir a gestão, implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua em âmbito estadual, sendo coordenado pelos juízes Douglas de Melo Martins (juiz estadual), Jorge Ferraz de Oliveira Junior e Rafael Lima Costa (juízes federais) e Clarice Binda (defensora pública).

A reunião contou ainda com a participação dos membros do Comitê Nacional PopRuaJud do Conselho Nacional de Justiça, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, juíza federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e Márcio Barbosa Maia, juiz federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A juíza Luciana Ortiz apresentou a experiência de outros comitês semelhantes do país, ressaltando dados do IPEA que registraram 220 mil pessoas em situação de rua em 2020, situação que se agravou durante a pandemia e acirrou ainda mais as desigualdades sociais, somado a outras dificuldades como os níveis educacionais e a exclusão digital.

Ela ressaltou os princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução Nº 425/2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

A Política tem como princípios o respeito à dignidade da pessoa humana; a não-criminalização das pessoas em situação de rua; a promoção do acesso aos direitos de cidadania e às políticas públicas; respeito à autonomia das pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua e seu reconhecimento como sujeitos de direito, a quem deve ser assegurada sua participação nos processos decisórios sobre sua própria vida e questões coletivas a elas pertinentes; inafastabilidade do acesso à jurisdição de pessoas em situação de rua em função da exclusão digital, falta de identificação civil, ausência de documentos públicos, ausência de residência fixa, dificuldade de comunicação e tratamento burocratizado; entre outros.

A magistrada reforçou a importância da atuação conjunta entre as instituições no enfrentamento da problemática, garantindo a existência permanente e perene de ações e políticas diárias. “É importante a realização dos mutirões porque muitas situações podem ser identificadas, como a existência de direitos dessas pessoas em situação de rua”, frisou.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, afirmou que o TJMA tem o compromisso com a causa humanitária como prioritária, atuando da melhor forma para contribuir com a proteção a pessoas vulneráveis. “O judiciário enfrenta um momento especial e desafiador, onde deve optar pela civilidade, fazer uma opção enquanto poder que deve assegurar os direitos fundamentais e humanos”, pontuou.

Mais informações em: <https://pagina2.com.br/comite-discute-politicas-para-a-populacao-em-situacao-de-rua/>

TJMA INCENTIVA O NÃO USO DE PLÁSTICO: A INICIATIVA FAZ REFERÊNCIA À CAMPANHA PLASTIC FREE JULY DE UMA ONG AUSTRALIANA

Estima-se que hoje há cerca de 150 milhões de lixo plástico no oceano. Por ano, a nível local, o Brasil produz 10 milhões de toneladas. Se continuar nesse ritmo, em 2050 haverá mais plástico do que peixes nos oceanos. É o que revela a Organização das Nações Unidas (ONU). Para reduzir e evitar danos causados ao ambiente por conta desse material, muito além da reciclagem, é necessário deixar de utilizá-lo. Diante dessa realidade, com inspiração na campanha internacional "Julho sem Plástico", em mais uma iniciativa visando a sustentabilidade, o Poder Judiciário maranhense, por meio do Núcleo Socioambiental, presidido pelo desembargador Jorge Rachid, incentiva magistrados, magistradas, servidores e servidoras da Justiça para a não utilização de plástico: "TJMA sem Plástico". O projeto "TJMA sem Plástico", em referência à campanha Plastic Free July ou Julho Sem Plástico de 2022, idealizada pela Organização Não Governamental (ONG) australiana Plastic Free Foundation, propõe a eliminação do consumo de itens plásticos de uso único, a exemplo cotonete, canudinho e copo descartável. Uma das mais expressivas iniciativas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi a proibição de copos descartáveis, tornando-se o primeiro tribunal do país a eliminar, em 2017, a compra com base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O objetivo, no Poder Judiciário Maranhense, é conscientizar magistrados, magistradas, servidores e servidoras em relação à mudança de comportamento quanto à ressignificar a produção e o uso de materiais plásticos, e tem como base a Agenda 2030 que traz dentre as metas, reduzir, até 2030, substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso. AÇÕES NO JUDICIÁRIO MARANHENSE Além da destinação correta de materiais plásticos, o TJMA também se preocupa com a diminuição do consumo de plástico durante a rotina. Em 2017, por meio de uma iniciativa do Núcleo de Gestão de Sustentabilidade, houve a substituição dos copos descartáveis por e-copos biodegradáveis e canecas de fibra de coco, distribuídos para todos os servidores, servidoras, magistrados, magistradas e público externo. Com essa medida, o Poder Judiciário deixou de consumir mais de 20 milhões de copos descartáveis no meio ambiente; e mais de 10 milhões de litros de água deixaram de ser usados na produção dos copos. Além disso, conforme o Relatório de Sustentabilidade 2021, houve redução de 95,5% do consumo de água mineral em embalagens descartáveis, em relação a 2020, resultando numa economia de R\$ 76 mil. Isso é atribuído à proibição, por meio de Ato da Presidência, da aquisição de água mineral em embalagens não retornáveis. Já o consumo de embalagens retornáveis para água mineral aumentou cerca de 61,5%, como consequência da substituição das embalagens descartáveis por garrafas de 20 litros. A medida gera a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados e o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público. Além disso, ela se relaciona com o ODS Nº 12 em relação ao Uso Eficiente de Insumos e Materiais. USO DE PLÁSTICO NO BRASIL A popularização do plástico no cotidiano das pessoas fez com que aumentasse o consumo desses materiais, tornando-se comum ver diversos produtos que utilizam plásticos no dia a dia. São garrafas de água, de refrigerante, pratos descartáveis, que levam cerca de 300 anos para se decompor. Essa realidade vem trazendo preocupação, pois, conforme especialistas, o Brasil é quarto maior produtor de lixo do mundo - perdendo para os Estados Unidos, China e Índia, e recicla apenas 3% de todo o lixo produzido. Segundo a ONU Meio Ambiente, se o consumo de plástico continuar desenfreado, terá consequências graves para a população. Primeiro porque ao ingerir animais que comem materiais plásticos, as pessoas também ingerem resíduos de plástico que fazem mal à saúde. Dessa forma, adotar medidas para que se reduza o consumo desses materiais e a conscientização quanto ao descarte adequado é essencial para evitar problemas mais graves no futuro. Agência TJMA de Notícias asscom@tjma.jus.br

Judiciário muda forma de trabalho e mantém economia e redução no consumo

11 de julho de 2022, 9h27

O consumo de insumos no Poder Judiciário foi impactado por uma mudança cultural. Dados do 6º Balanço da Sustentabilidade mostram uma redução no consumo, e nos gastos, de 10 dos 11 indicadores avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça, como papel, copos descartáveis, água e impressões, entre outros.

Judiciário muda forma de trabalho e mantém economia e redução no consumo

Para a diretora do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ), Gabriela Soares, mesmo com a retomada dos serviços presenciais, ainda que parcialmente, houve uma economia ambiental relevante em todos os segmentos da Justiça. “A economia e a queda de consumo de materiais se consolidou em 2021. Acredito que alteramos a nossa forma de trabalho para um novo patamar de conscientização, impulsionado também pelo avanço digital do Judiciário”.

Durante o IX Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do Poder Judiciário, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça nesta terça-feira (28/6), a diretora do DPJ apresentou os resultados da última edição do Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário. Todos os ramos registraram queda nos índices de consumo e de gastos em 2021, com uma economia total de R\$ 289 milhões – 8,8% menos do que no ano anterior.

“Era esperado que em 2020, na fase mais aguda da pandemia da Covid-19, tivesse uma redução no consumo, tendo em vista a adaptação ao trabalho remoto, mas os índices se mantiveram em queda, mesmo após o avanço das vacinas e o retorno das atividades”, destacou. O indicador de energia elétrica foi o único que apresentou a redução no consumo (1,6%), mas aumento no custo (2,7%).

“Mesmo com o aumento do gasto em R\$ 13 milhões, ainda assim, em seis anos (2015-2021), acumulou-se uma redução de 29,4% no consumo e uma economia de 23%”, explicou Gabriela. Além disso, 44 órgãos do Judiciário já fazem uso de energia alternativa, como a implantação de placas fotovoltaicas em seus prédios. Um exemplo é o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que possui usinas, com projeto de ampliação para mais duas estações de energia sustentável.

Em relação a 2020, o Judiciário teve uma queda de 16% no consumo de papel em 2021, representando uma economia de 29%, equivalente a R\$ 4,3 milhões. Entre 2015-2021, houve uma redução média de oito resmas de papel por pessoa para duas, com uma economia de R\$ 38,6 milhões. Destacaram-se a Justiça Eleitoral, com consumo 73% menor (com medição bienal, tendo em vista as alterações provocadas pelas eleições) e a Justiça do Trabalho, com 41%.

Quanto à redução do uso de copos descartáveis, a taxa caiu 39%, com uma economia financeira de 34% em relação ao ano anterior, representando R\$ 423 mil. “Foi uma economia ambiental relevante, pois é uma redução considerável de plástico para se deteriorar no meio ambiente”, afirmou Gabriela Soares. Essa situação representa uma queda média de 7,4 centos de copos por pessoas, em 2015, para 0,7 de cento em 2021. O relatório mostra ainda que 11 órgãos não consumiram copos descartáveis.

Segundo informações dos participantes, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por exemplo, aboliu o uso de copos descartáveis para o público interno e externo, e o Tribunal de Justiça do Maranhão, não adquire o produto desde 2017. Já o Tribunal de Justiça do Distrito Federal adotou copos biodegradáveis de amido de milho para uso exclusivo do público externo desde 2020.

O gasto com telefonia fixa representa o dobro do gasto com telefonia móvel, mas registrou uma queda de R\$ 83 milhões, em 2015, para cerca de 32 milhões em 2021. A telefonia móvel, por sua vez, caiu de pouco mais de R\$ 20 milhões para R\$ 15,3 milhões no mesmo período.

No Balanço, foi possível observar ainda que as maiores despesas, em 2021, foram com contratos de serviços de vigilância e limpeza que, juntos, corresponderam a 54%, R\$1,9 bilhão dos gastos apurados no PLS. De outro lado, as menores despesas apresentadas foram com compra de água envasada, copo descartável e papel, que juntas corresponderam a 0,5%, e também são os indicadores que apresentam maiores economias.

Com a edição da Resolução CNJ 400/2021, os valores gastos com obras passaram a ser computados, além custos com reformas de pequeno porte e mudanças de layouts que já eram aferidas desde 2015. Com a composição de tais despesas, os valores despendidos alcançaram R\$ 684 milhões em 2021.

A publicação apresenta os dados de 118 órgãos, entre cortes e seções judiciárias: 27 tribunais de justiça, 27 tribunais regionais eleitorais, 24 tribunais regionais do trabalho, cinco tribunais regionais federais, 26 seções judiciárias, três tribunais de justiça militar, dois conselhos e quatro tribunais superiores.

Índice de Desempenho de Sustentabilidade

O relatório traz ainda os resultados do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), cujo objetivo é criar um indicador sintético que seja capaz de avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de vários indicadores distintos, permitindo a comparação objetiva entre os tribunais. A avaliação também é considerada para pontuação no prêmio CNJ de Qualidade, conforme explicou Gabriela Soares.

Entre os tribunais superiores, o melhor resultado do IDS foi do TSE, com índice igual a 59,2%. Na Justiça Estadual, foi do TJ-DF (67,2%); na Justiça Eleitoral, do TRE-RS (75,6%); na Justiça Federal, do TRF4 (69,1%); e na Justiça do Trabalho, do TRT-4 (76,3%). Destacam-se por terem conseguido aprimorar o próprio desempenho na série histórica: TRF-2 (aumento de 12 pontos percentuais), TRT-9 (aumento de 13,2 pontos percentuais), TRE-AM (aumento de 15,9 pontos percentuais do biênio de anos eleitorais) e TJ-MA (aumento de 12,3 pontos percentuais).

Ranking da Transparência

No painel também foi apresentado um histórico do Ranking da Transparência, cuja quinta edição está na fase de recursos, com referência ao resultado parcial publicado pelo CNJ. Segundo a diretora do Departamento de Gestão Estratégica (DGE/CNJ), Fabiana Gomes, o ranking vem sendo otimizado a cada ano, de forma colaborativa, adequando os itens avaliativos às necessidades do Poder Judiciário.

“Percebemos uma evolução muito grande da disponibilização dos dados e das informações por conta do ranking da Transparência. Desde o ano passado, temos mais de 55 órgãos cumprindo mais de 90% dos itens que devem ser observados”, destacou. Em 2021, foram avaliados 83 itens, se quiser falar da novidade da edição de 2021; foi primeira vez que um órgão cumpriu 100% dos itens avaliativos sendo a questão das licitações a novidade desta edição.

A diretora ressaltou que os resultados também são considerados para o Prêmio CNJ de Qualidade desde 2019 e busca a melhoria dos serviços e processos de trabalho. Nesse sentido, observa-se as informações publicadas nos

sites dos tribunais, de forma a garantir o acesso das informações ao público e a transparência de suas ações, com a publicação de pautas, reuniões e outros dados.

A premiação do ranking, este ano, será feita por categoria, possibilitando a comparação por ramos de Justiça. “Percebemos que alguns critérios se aplicam a alguns segmentos, mas não a outros. Com essa divisão, conseguimos ter uma comparação mais equilibrada”, afirmou Fabiana Gomes. Com informações da assessoria de imprensa do Conselho Nacional de Justiça.

Tribunais atualizam regras de gestão de documentos institucionais da Justiça

11 de julho de 2022, 12h21

ImprimirEnviar

Um grupo de trabalho formado pelo Conselho Nacional de Justiça com representantes de diferentes tribunais de todo o país finaliza nesta semana o processo de atualização das regras que vão orientar a aquisição, o desenvolvimento ou a avaliação de sistemas de gestão de processos e documentos institucionais da Justiça.

123RF
Tribunais atualizam regras de gestão de documentos institucionais da Justiça

Assim são considerados os sistemas informatizados de gestão dos documentos relacionados tanto às atividades-fim (judiciais) quanto às chamadas atividades-meio (administrativas). As primeiras regras foram criadas em 2009, com a preocupação de preservar as informações contidas nos documentos em formato digital, que à época ganhavam volume nos tribunais.

O conjunto de requisitos dos sistemas precisava ser atualizado depois de 13 anos de evolução tecnológica e de mudanças na legislação e nos normativos editados pelo CNJ para o Poder Judiciário. Chamado de Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário brasileiro (MoReq-Jus), o conjunto de regras é responsável por controlar os inúmeros sistemas nos quais servidores e magistrados movimentam documentos e processos que requerem confiabilidade, autenticidade e acessibilidade.

A conselheira Salise Sanchotene abriu a reunião do Grupo de Trabalho do MoReq-Jus elencando as leis e normas alteradas desde a edição da Resolução CNJ 91, em 2009. “São muitos documentos que se sucederam ao longo do tempo, tanto em âmbito normativo interno do CNJ quanto em âmbito legislativo, que devemos atender para estar de acordo e conforme aos requisitos que temos de estabelecer nesse trabalho que finalizamos esta semana”, afirmou a conselheira, que preside a Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário.

Como é diversa a natureza dos documentos que tramitam no Poder Judiciário, a regulamentação dos sistemas de gestão dos chamados documentos arquivísticos é afetada por normas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), leis do Congresso Nacional, como é o caso da Lei de Acesso à Informação (12.527/11) e do novo Código de Processo Civil, e por resoluções do CNJ.

O Conselho, por exemplo, editou inúmeras resoluções relativas à digitalização dos processos judiciais e da transição tecnológica promovida nas atividades Poder Judiciário, ao longo de 13 anos. Um dos objetos de análise e discussão na reunião foi a proposta de regulamentação de digitalização de documentos judiciais e administrativos, que esteve em consulta pública até o último dia 21 de junho.

A reunião realizada presencialmente, em Pirenópolis, conclui um processo iniciado em outubro de 2021. Participaram do processo magistrados e servidores de diferentes ramos da Justiça (Estadual, Federal, Eleitoral, Trabalho), especialistas da área da tecnologia da informação e comunicação e das ciências da informação, sob a coordenação do juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo Carlos Alexandre Böttcher.

O magistrado destacou a interdisciplinariedade da equipe que discutiu a atualização do MoReq-Jus. “Pela primeira vez, conseguimos trabalhar e dialogar, com entendimento, arquivistas de um lado e técnicos de TI, de outro. A gestão de documentos foi regulamentada em 2009 e desde então a TI criou sistemas sem que as duas áreas se conversassem ao longo de mais de uma década. Vejo como um ponto extremamente que esses dois setores consigam finalmente dialogar sobre sistemas informatizados que lidam com gestão de documentos e preservação digital”, afirmou o juiz. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

Direito do trabalho portuário é debatido em seminário em São Luís

Ainda que a atividade portuária esteja desenvolvida, essa é uma área do Direito pouco conhecida.

SÃO LUÍS - A “Prevalência do negociado sobre o legislado” foi um dos temas em debate no Seminário “Questões Atuais no Direito do Trabalho Portuário”, que foi realizado em São Luís com a participação de representantes do poder judiciário maranhense, do direito, e da classe empresarial do Porto do Itaqui e representantes de instituições. O evento foi promovido pelo Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO) do Porto do Itaqui.

O tema foi apresentado pelo desembargador do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, Celso Peel, lembrando que a atividade portuária é imprescindível para a economia brasileira e que a balança comercial positiva depende de uma atividade portuária ágil, que seja competitiva em relação a outros portos de outros lugares do mundo.

“O negociado X o legislado” se refere à legislação do setor, que permite a discussão de condições de trabalho entre as partes envolvidas, empresas e trabalhadores, o que é reconhecido pela Constituição Brasileira e por convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). “Esse tema é muito importante para o setor portuário também porque a lei do trabalho portuário joga para a negociação coletiva – os acordos e convenções – definirem questões como salários, funções, enfim todas as condições de trabalho. E se as partes não negociarem não será possível estabelecer quais os direitos desses trabalhadores”, esclareceu. Já o ministro Alexandre Luiz Ramos, também do TST, discorreu sobre adicional de risco portuário.

O ministro e corregedor geral da Justiça do Trabalho, Guilherme Caputo Bastos, abriu as discussões sobre o Direito Portuário e as legislações e questões atuais significativas para o setor. Ele lembra que por mais que a atividade portuária esteja tão desenvolvida atualmente, essa é uma área do Direito, ainda não tão conhecida. “As demandas chegam aos tribunais e ainda há um certo desconhecimento, dúvidas na interpretação e na aplicação do direito a um caso concreto, então a intenção com esse evento é exatamente propiciar a discussão entre os interessados: trabalhadores avulsos e permanentes, operadores e autoridades portuárias e, por isso, esse evento é de grande importância para o setor”, ressalta.

Entre os representantes de instituições que participaram do seminário estava o presidente da Federação Nacional das Operações Portuárias (Fenop), Sérgio de Aquino; o assessor jurídico do OGMO – Itaqui, Ataíde Mendes; e a gerente jurídica da Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap), Gabriela Heckler. “É muito importante ter essa interação com os ministros do TST nas regiões portuárias, ver a realidade, conhecendo e interagindo. Então é um privilégio ter dois ministros do TST debatendo e dialogando sobre a legislação portuária”, destacou o presidente da Fenop, Sérgio de Aquino.

Gestão de mão de obra

O Órgão Gestor de Mão de Obra foi criado por lei, há 30 anos, para gerenciar a contratação de mão de obra avulsa (estivadores, arrumadores e conferentes) por empresas que operam nos portos públicos do Brasil. “O Porto do Itaqui hoje tem uma extrema relevância na economia brasileira. O OGMO a partir dos processos de gestão e das funções desenvolvidas pelo trabalhador portuário avulso contribui diretamente para esse crescimento, a exemplo do que vimos durante a pandemia, onde a atividade portuária foi um dos segmentos que

não parou. Com seu quadro de 321 trabalhadores portuários avulsos ativos o OGMO Itaqui atendeu no período de estado de calamidade, de quase dois anos provocado pela pandemia, 22 mil requisições de mão de obra, o que gerou 135 mil oportunidades de trabalho, com uma movimentação de 17 milhões de toneladas”, assinala a diretora executiva do OGMO Itaqui, Ana Cláudia Barbosa.

Mais informações em:

<https://imirante.com/noticias/sao-luis/2022/07/11/direito-do-trabalho-portuario-e-debatido-em-seminario-em-sao-luis>

Passageira impedida de beber vinho próprio em voo não tem direito a indenização

por Aquiles Emir -11 de julho de 20220104

Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter

Para órgão julgador, houve apenas pequeno aborrecimento

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (11/7), manteve sentença da primeira instância, para negar pedido de indenização de passageira impedida por companhia aérea de consumir garrafa de vinho próprio durante voo e ter sido obrigada a cumprir procedimento da polícia federal. A autora da ação buscou na Justiça estadual uma indenização de R\$ 50 mil reais por danos morais.

Segundo informações do processo, de relatoria do desembargador José de Ribamar Castro, durante o serviço de bordo de voo nacional, realizado entre Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), foram oferecidas pela Gol Linhas Aéreas bebidas alcoólicas, dentre elas uma garrafa de vinho “Casa Valduga” de 187 ml. Ao avistar o vinho, a autora da ação lembrou que possuía um similar em sua bagagem de mão e, como a empresa servia bebida parecida, resolveu abrir sua garrafa e servir na taça disponibilizada pela empresa.

Momentos depois, uma comissária de bordo se dirigiu à passageira, dizendo que ela somente podia degustar o vinho vendido pela Gol. Ao indagar sobre a ordem, teve como resposta que não era permitido o consumo de bebida alcoólica própria e que, em caso de desobediência, de imediato, o comandante precisaria ser comunicado.

A passageira fez uso de bebida alcoólica mesmo após comando negativo dos comissários de bordo e comandante, infringindo normas da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da companhia aérea. Após o pouso, o comandante iniciou procedimento para que a passageira fosse conduzida à Delegacia da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Brasília. Por conta dos procedimentos de segurança, a autora pleiteou indenização, afirmando ter sofrido vários constrangimentos.

Em sua defesa, a Gol sustentou a falta de interesse processual (ausência de pretensão resistida), exclusão da responsabilidade e inexistência do dano moral. Afirma que o contrato de transporte aéreo prevê a possibilidade de atuação do comandante em intervir no transporte de algum passageiro com comportamento inadequado e que agiu de acordo com as determinações legais em situações como a experimentada pela autora, não tendo praticado nenhuma conduta ilícita ou que viesse a causar dano.

No texto da decisão, o órgão julgador considerou que o episódio trazido pela autora lhe causou mero aborrecimento, suportável por qualquer pessoa, não havendo necessidade de gerar a obrigação de indenizar pela parte contrária. Em julgamento colegiado do Tribunal de Justiça, por unanimidade, os desembargadores da 5ª Câmara Cível, José de Ribamar Castro, Raimundo Bogéa e Raimundo Barros, mantiveram a sentença do juiz José Nilo Ribeiro Filho, em conformidade com o parecer do Ministério Público.

Método inovador será utilizado em práticas de justiça restaurativa

11/07/2022 09:16:47

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ-TJMA), Núcleo Estadual de Justiça Juvenil Restaurativa (NEJUR), e com o apoio da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), concluiu, na sexta-feira (8), na comarca de Bacabal, a segunda turma do Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – metodologia que utiliza práticas de resolução positiva de situações de conflitos e violências em âmbito comunitário, escolar e no sistema de justiça juvenil. Os próximos municípios a serem alcançados são Timon, Imperatriz e Balsas.

A formação é ministrada em parceria com o Instituto Terre des Hommes Lausanne (ITH Brasil) – organização referência internacional no acolhimento de crianças e adolescentes através de ações protagonizadas pelas metodologias restaurativas. Além das 50 horas-aula teórico-vivencial ministradas de 4 a 8 de julho, os participantes serão submetidos a um estágio de mais 50 horas-aula, com envio de relatórios sobre a execução de círculos de justiça restaurativa e construção de paz reais – etapa fundamental para a certificação dos facilitadores(as) de círculos de justiça e construção de paz de resolução de conflitos.

Participaram da capacitação 17 profissionais – assistentes sociais e psicólogas do Judiciário – que atuam nas comarcas de Bacabal e Vitorino Freire, além de professores da rede pública de ensino, que recebem a capacitação para colaborar em equipes técnicas nos novos núcleos de justiça restaurativa em implantação nas comarcas e polos judiciais do Maranhão, em atividades práticas de fortalecimento de vínculos e construção de sentido na comunidade e na socioeducação para a resolução de conflitos (preventivos e reparatórios).

PLANO DE AÇÃO

O curso integra o plano de ação do Núcleo de Justiça Restaurativa do TJMA, e tem como objetivo incluir o paradigma restaurativo no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, habilitando profissionais para atuarem como facilitadores em processos judiciais de apuração do ato infracional, por meio do desenvolvimento dos círculos de resolução de conflitos e reparação de danos, assim como em outras áreas.

As práticas restaurativas na socioeducação estão alinhadas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e buscam fortalecer o atendimento socioeducativo, somado ao trabalho que já é realizado, seja junto aos adolescentes ou com os profissionais. O objetivo é incluir práticas restaurativas na socioeducação, estabelecendo um novo paradigma de responsabilização, que faça sentido para todos os envolvidos e principalmente que repare os danos causados às vítimas.

O Instituto Terre des hommes Brasil é uma organização de sociedade civil que tem a missão de promover, garantir e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A instituição integra o movimento internacional Terre des hommes, cuja sede global é em Lausanne, na Suíça.

O juiz Jorge Leite, coordenador do Núcleo Estadual de Justiça Restaurativa, explica que a metodologia difundida pelo ITH é bastante inovadora e trará grandes contribuições no modo de fazer justiça restaurativa. "No Maranhão, há um movimento em ascensão no campo da Justiça Restaurativa, e essa técnica, aliada às outras iniciativas em andamento, impulsionará o atendimento socioeducativo no Estado", concluiu.

JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Justiça Restaurativa é um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato são solucionados de modo estruturado.

O modelo não punitivo de resolução de conflitos busca, preferencialmente, a restauração dos conflitos sociais, cuja premissa maior está centrada na restauração do indivíduo, através de um procedimento voluntário que os envolvidos participam ativamente na construção de soluções para as questões oriundas do conflito.

Esse procedimento é realizado por facilitadores capacitados nas metodologias da justiça restaurativa e que buscam proporcionar um espaço de diálogo e de construção de corresponsabilidades entre os envolvidos.

O post [Método inovador será utilizado em práticas de justiça restaurativa](#) apareceu primeiro em [O Maranhense](#).

Passageira impedida de beber vinho próprio em voo não deve ser indenizada

11/07/2022 14:59:08

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta segunda-feira (11/7), manteve sentença da primeira instância, para negar pedido de indenização de passageira impedida por companhia aérea de consumir garrafa de vinho próprio durante voo e ter sido obrigada a cumprir procedimento da polícia federal. A autora da ação buscou na Justiça estadual uma indenização de R\$ 50 mil reais por danos morais.

Segundo informações do processo, de relatoria do desembargador José de Ribamar Castro, durante o serviço de bordo de voo nacional, realizado entre Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF), foram oferecidas pela Gol Linhas Aéreas bebidas alcoólicas, dentre elas uma garrafa de vinho "Casa Valduga" de 187 ml. Ao avistar o vinho, a autora da ação lembrou que possuía um similar em sua bagagem de mão e, como a empresa servia bebida parecida, resolveu abrir sua garrafa e servir na taça disponibilizada pela empresa.

Momentos depois, uma comissária de bordo se dirigiu à passageira, dizendo que ela somente podia degustar o vinho vendido pela Gol. Ao indagar sobre a ordem, teve como resposta que não era permitido o consumo de bebida alcoólica própria e que, em caso de desobediência, de imediato, o comandante precisaria ser comunicado.

A passageira fez uso de bebida alcoólica mesmo após comando negativo dos comissários de bordo e comandante, infringindo normas da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da companhia aérea. Após o pouso, o comandante iniciou procedimento para que a passageira fosse conduzida à Delegacia da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Brasília. Por conta dos procedimentos de segurança, a autora pleiteou indenização, afirmando ter sofrido vários constrangimentos.

Em sua defesa, a Gol sustentou a falta de interesse processual (ausência de pretensão resistida), exclusão da responsabilidade e inexistência do dano moral. Afirma que o contrato de transporte aéreo prevê a possibilidade de atuação do comandante em intervir no transporte de algum passageiro com comportamento inadequado e que agiu de acordo com as determinações legais em situações como a experimentada pela autora, não tendo praticado nenhuma conduta ilícita ou que viesse a causar dano.

No texto da decisão, o órgão julgador considerou que o episódio trazido pela autora lhe causou mero aborrecimento, suportável por qualquer pessoa, não havendo necessidade de gerar a obrigação de indenizar pela parte contrária. Em julgamento colegiado do Tribunal de Justiça, por unanimidade, os desembargadores da 5ª Câmara Cível, José de Ribamar Castro, Raimundo Bogéa e Raimundo Barros, mantiveram a sentença do juiz José Nilo Ribeiro Filho, em conformidade com o parecer do Ministério Público.

O post Passageira impedida de beber vinho próprio em voo não deve ser indenizada apareceu primeiro em O

Maranhense.